

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2022

RESOLUÇÃO CEAS Nº 787, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de 2022, apresentado Sistema SUASWEB, referente aos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social -**FNAS** a serem transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais FEAS/MG.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e

Considerando que o Plano de Ação/ SUASWEB - Exercício 2022 é o planejamento para utilização dos recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no ano de sua referência,

Considerando a deliberação da 280ª Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação, anexo, referente ao cofinanciamento federal ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG no ano de 2022, apresentado no Sistema SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

Arlete Alves de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG



Documento assinado eletronicamente por ARLETE ALVES DE ALMEIDA, Usuário Externo, em 21/12/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58026734** e o código CRC **COAAB4A5**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05 SEI nº 58026734